



DECRETO Nº 9.479, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22, ambos da Lei nº 6.230/2024 – LDO; no art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.114.138,21 (onze milhões cento e quatorze mil cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

10.10.16.482.0024.1060 - Urbanização de favelas 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.500.000,00
05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 25.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 11.338,21
04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 477.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
34.34.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 240.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 800,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DECRETO Nº 9.479, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 10.502.800,00 (dez milhões quinhentos e dois mil e oitocentos reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

10.10.16.482.0024.1060 - Urbanização de favelas
4.4.90.51.00.00.00.00 0005
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.500.000,00

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 250.000,00

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00

04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 477.000,00

08.08.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 240.000,00

14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 800,00

II - R\$ 11.338,21 (onze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ R\$ 11.338,21 (onze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais – Vinculados, destinada à Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU.

III - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais, destinada à Secretaria de Assistência Social.



DECRETO Nº 9.479, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

3/3

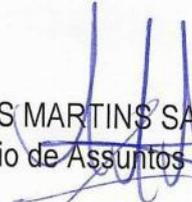
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025.

Município de Mauá, em 26 de agosto de 2025.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ca///